

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO / MG

CONCURSO PÚBLICO

SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Luisburgo, considerando as recomendações feitas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, comunica as seguintes alterações no Edital de seu Concurso Público nº 01/2008:

8 – DOS RECURSOS

No item 8.3 do Edital, **ONDE SE LÊ:** Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de LUISBURGO, no horário de expediente e encaminhados à Comissão Municipal de Concurso Público.

LEIA-SE: Os recursos deverão se protocolados na Prefeitura Municipal de LUISBURGO, no horário de expediente e encaminhados à Comissão Municipal de Concurso Público, ou via CORREIOS, com Aviso de Recebimento (AR) com data de postagem dentro do prazo recursal.

No item 8.4 do Edital, **ONDE SE LÊ:** Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não obtiveram os pontos na correção inicial.

LEIA-SE: Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, seja em virtude de recurso administrativo, seja por decisão judicial, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou entrado em juízo.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No item 9.3 do Edital, **ONDE SE LÊ:** O prazo de validade do presente concurso é de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 02(dois) anos.

LEIA-SE: O prazo de validade do presente concurso é de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 02(dois) anos. Sendo que todas as vagas constantes no edital serão obrigatoriamente preenchidas no prazo de validade do concurso.

No item 9.10.3, **ONDE SE LÊ:** As nomeações dos candidatos portadores de necessidades especiais deverá ser alternada entre não portador de necessidades especiais e portador de necessidades especiais, de acordo com a previsão de vagas do Edital.

LEIA-SE: A 1ª (primeira) nomeação de candidato classificado portador de deficiência deverá ocorrer quando da nomeação da 20ª (vigésima) vaga de cada cargo, ou seja, a cada 19 candidatos aprovados da lista geral de convocados, o 20º convocado será o candidato aprovado da lista de portadores de deficiência.

Luisburgo/MG, 03 de junho de 2009

Otenides dos Santos Hott Praça
Prefeito Municipal